



TERMOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2021

Objeto: Máscara tipo respirador PFF2/N95, semi facial, formato concha ou dobrável, constituída de no mínimo 3 camadas, sendo a matéria prima constituída de fibra sintética. Filtração mínima de 94% para partículas de 0,1 a 10 micra. Elásticos brancos para fixação na orelha e clip nasal ajustável, produzido em alumínio flexível. Cor branca nas partes interna e externa. Exigência do C.A. - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem individual.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 29/04/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 30/04/2021 - 13:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Observações Gerais: ATENÇÃO A MÁSCARA DEVERÁ ATENDER A DESCRIÇÃO DETALHADA NO OBJETO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - CARÁTER EMERGENCIAL, previsto no inciso IV art. 24 Lei 8.666/93. PRAZO DE ENTREGA: A empresa que ofertar a melhor proposta deverá providenciar a entrega do objeto na sua totalidade no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da nota de empenho.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: MÁSCARA

Descrição Complementar: Máscara, tipo: filtragem bacteriana 99%, tripla camada, tipo uso: descartável, tipo fixação: elástico, aplicação: adulto grande, características adicionais: aprovado pelo niosh n 95, formato: em concha
Quantidade: 4000 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 16.200,00

Valor do menor lance: R\$ 4.000,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10 Data de Entrega: 24/05/2021

Endereço entrega do produto: AV JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 - SANTA MÔNICA - Uberlândia - MG

Adjudicado para: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por R\$ 6.600,00

Obs.: O fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor (R\$) | Data/Horário | Marca |
|--|--------------------|--------------|---------------------|------------------|
| BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGIC | 18.846.221/0001-40 | 24.000,00 | 29/04/2021 08:25:54 | NEVE |
| JOSE DUARTE DE AZEVEDO NETO LTDA | 35.071.230/0001-26 | 24.000,00 | 29/04/2021 08:40:20 | ProtectME |
| GASPAR COMERCIO LTDA | 14.909.224/0001-25 | 20.000,00 | 29/04/2021 09:03:56 | similar |
| PH LIFE HOSPITALAR LTDA | 29.474.250/0001-45 | 80.000,00 | 29/04/2021 09:16:10 | KSN |
| COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA | 16.617.470/0001-39 | 20.000,00 | 29/04/2021 09:17:29 | EKOMASCARAS |
| RT COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA | 32.541.949/0001-95 | 34.000,00 | 29/04/2021 09:56:52 | MSV |
| ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA | 30.633.996/0001-33 | 20.000,00 | 29/04/2021 10:09:41 | SUPER SAFETY |
| A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS | 20.473.312/0001-20 | 36.000,00 | 29/04/2021 10:28:36 | ksn n95 CA10.578 |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR | 39.707.683/0001-57 | 17.600,00 | 29/04/2021 10:31:34 | SUPERSAFETY |
| ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621 | 27.490.179/0001-69 | 17.000,00 | 29/04/2021 10:33:41 | descarpack |
| MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS | 07.396.733/0001-36 | 4.000,00 | 29/04/2021 10:35:00 | DOCTOR SHOP |
| FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 36.327.075/0001-29 | 6.600,00 | 29/04/2021 10:38:48 | super safety |
| DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA | 37.028.350/0001-76 | 19.200,00 | 29/04/2021 10:50:05 | super safety |
| ALLEGRO DESENVOLVIMENTO E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI | 07.979.808/0001-01 | 12.000,00 | 29/04/2021 10:59:09 | Caithec e Mil |
| VIPMAXX DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI | 41.267.194/0001-73 | 17.600,00 | 29/04/2021 10:59:23 | Importada |
| NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 36.516.584/0001-08 | 27.960,00 | 29/04/2021 11:31:54 | DELTA PLUS |
| AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES EIRELI | 34.346.979/0001-76 | 20.000,00 | 29/04/2021 11:44:31 | Super Safety |
| TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 16.561.461/0001-73 | 4.000.000,00 | 29/04/2021 12:12:51 | compativel |
| FACILITI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA | 22.307.849/0001-45 | 15.600,00 | 29/04/2021 12:20:36 | DELTAPLUS |

| | | | | |
|--|--------------------|---------------|---------------------|---------------|
| KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11898484813 | 31.913.675/0001-55 | 17.600,00 | 29/04/2021 12:23:17 | KM |
| CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 | 28.259.514/0001-85 | 40.000,00 | 29/04/2021 12:38:28 | safaty |
| BRUNO ARAUJO DOS SANTOS 11007547413 | 40.253.725/0001-06 | 10.000,00 | 29/04/2021 12:45:34 | SUPER SAFETY |
| TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACA O EIRELI | 27.763.508/0001-06 | 40.000,00 | 29/04/2021 13:48:11 | TRE |
| AFR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 32.698.049/0001-56 | 17.600,00 | 29/04/2021 14:14:37 | Neve |
| INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI | 29.606.061/0001-89 | 20.000,00 | 29/04/2021 14:42:32 | ance air |
| GLOBALFILTROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTD | 04.238.137/0001-30 | 200.000,00 | 29/04/2021 15:15:06 | FILTROS MIL |
| ANTONIO EDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA 83184244334 | 39.805.714/0001-02 | 20.000,00 | 29/04/2021 15:16:58 | Alliance |
| A COSTA DE ALMEIDA EIRELI | 37.202.392/0001-81 | 20.000,00 | 29/04/2021 16:58:49 | maskface |
| DEEPOIL COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI | 39.249.282/0001-09 | 20.000,00 | 29/04/2021 17:22:11 | Lubeka |
| FARMACIA NOSSA GUIA LTDA | 02.648.715/0001-80 | 9.000,00 | 29/04/2021 18:22:19 | Life Protect |
| JTH COMERCIO LTDA | 30.680.100/0001-77 | 400.000,00 | 29/04/2021 19:50:15 | sml |
| GISELE GOMES DE LIMA 05277171509 | 38.055.435/0001-06 | 17.600,00 | 29/04/2021 21:07:44 | plastcor |
| HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA | 07.594.306/0001-62 | 16.000,00 | 29/04/2021 21:23:48 | protect plus |
| DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E T | 37.245.599/0001-33 | 10.800,00 | 30/04/2021 02:03:37 | Life Care |
| AYRTON WAGNER BERNARDINO TRIGUEIRO 10121299422 | 39.930.305/0001-38 | 11.600,00 | 30/04/2021 06:19:45 | Camper |
| MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA | 37.247.119/0001-73 | 400.000,00 | 30/04/2021 08:01:46 | Plastcor |
| MASTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRONICOS LIM | 12.050.428/0001-28 | 17.560,00 | 30/04/2021 08:47:30 | Air safety |
| DEBORA SILVA COSTA ROUPAS PROFISSIONAIS | 37.000.290/0001-83 | 20.280,00 | 30/04/2021 08:49:57 | ksn |
| RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA | 74.663.972/0001-00 | 14.000,00 | 30/04/2021 09:01:47 | MIL |
| RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA | 36.851.568/0001-63 | 40.000.000,00 | 30/04/2021 09:10:48 | dvs |
| MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 38.453.466/0001-15 | 17.400,00 | 30/04/2021 09:21:41 | Healthquality |
| HENSCHER HEALTH SOLUCOES EM PRODUTOS HOSPITALARES SERVI | 37.233.479/0001-16 | 9.200,00 | 30/04/2021 09:24:21 | KN95 |
| NEW LIFE REPRESENTACA O COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMEN | 37.255.562/0001-96 | 14.000,00 | 30/04/2021 09:47:19 | Super Safety |

| | | | | |
|---|--------------------|--------------|---------------------|------------------|
| AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | 41.063.862/0001-40 | 40.000,00 | 30/04/2021 09:52:14 | COMPATIVEL |
| ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA | 11.099.425/0001-16 | 20.000,00 | 30/04/2021 10:01:26 | AIR SAFETY |
| BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA | 05.905.525/0001-90 | 23.120,00 | 30/04/2021 10:07:40 | KSM |
| DOUGLAS ANTONIO CUNHA 00159556139 | 27.374.910/0001-90 | 40.000,00 | 30/04/2021 10:13:41 | Dac/similar |
| SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TR | 32.769.025/0001-40 | 6.240,00 | 30/04/2021 10:38:54 | altec - CA 44305 |
| LM COMERCIO LTDA | 05.788.495/0001-89 | 20.000,00 | 30/04/2021 10:51:09 | Vonder |
| SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 25.235.133/0001-78 | 4.000.000,00 | 30/04/2021 11:15:14 | Mascara |
| SOLUTION ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | 37.089.095/0001-71 | 14.720,00 | 30/04/2021 11:32:56 | kn95 |
| CARMEN HISLAM SANTOS SERRAO MELO | 40.793.539/0001-60 | 16.000,00 | 30/04/2021 11:39:34 | VILLE |
| SISAQUE GIDALTI CORREA 03549125933 | 37.527.023/0001-69 | 400.000,00 | 30/04/2021 11:43:08 | mastek |
| MARCIO AURELIO PACHECO VEIGA 16407866782 | 35.985.222/0001-95 | 20.000,00 | 30/04/2021 12:01:29 | DELTA |
| ANDRE LUIZ SOARES 03548669158 | 40.591.130/0001-60 | 4.000.000,00 | 30/04/2021 12:36:11 | ALLIANCE |
| HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613 | 37.619.360/0001-86 | 40.000,00 | 30/04/2021 13:04:40 | KSN |

Propostas/Lances (5 melhores)

| Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$ | CNPJ/CPF | Data/Horário |
|---|--------------------|---------------------|
| 4.000,00 | 07.396.733/0001-36 | 29/04/2021 10:35:00 |
| 5.500,00 | 30.633.996/0001-33 | 30/04/2021 09:13:26 |
| 6.240,00 | 32.769.025/0001-40 | 30/04/2021 10:38:54 |
| 6.600,00 | 36.327.075/0001-29 | 29/04/2021 10:38:48 |
| 7.000,00 | 39.707.683/0001-57 | 30/04/2021 10:34:33 |

Eventos do Item

| Evento | Motivo | Data/Horário |
|--|--|---------------------|
| Adjudicado por GIOVANNA APARECIDA DA CRUZ. | Adjudicado para fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, Lance: 6.600,00. Classificação: 1º-solicitou a desclassificação; 2º-até o presente momento não retornou o email enviado pelo DLC/telefone fixo de contato registrado no SICAF não é o telefone da empresa/telefone celular só apresenta desligado; 3º-ofertou a máscara com elásticos para fixação na cabeça. | 05/05/2021 14:21:12 |
| Homologado por LEANDRO CASSIANO NEVES. | | 12/05/2021 12:55:49 |

Eventos da Cotação

| Evento | Motivo | Data/Horário |
|--|--------|---------------------|
| Homologada por LEANDRO CASSIANO NEVES. | | 12/05/2021 12:56:00 |

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por LEANDRO CASSIANO NEVES, em 12/05/2021, às 12h56.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 30/04/2021, às 13h17, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA P/ AQUISIÇÃO****MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL N° 09****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

A aquisição do objeto referente a este processo de compra visa atender, em caráter emergencial a compra de máscaras de proteção individual PFF2/N95 para prevenção de propagação do novo Corona Vírus (SARS-CoV-2) causador da COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando que estamos enfrentando uma pandemia em todo país, considerando o Decreto Municipal n° 18.553 de 20/03/2020 que declara a situação de emergência no Município de Uberlândia definindo medidas para o enfrentamento ao novo Coronavírus e seu art. 2°, II e que “fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, com a devida observação da legislação aplicável.” E o Decreto n° 18.947 de 30/12/2020 que “prorroga o período de declarações e das medidas de que trata o Decreto n° 18.553 de 20/03/2020” até 30/06/2021.

Considerando a RECOMENDAÇÃO NOTIFICATÓRIA ref. Inquérito Civil n° 000106.2021.03.01/4; os Despachos n° 4049.2021 de 17/03/2021, n° 4605.2021 de 26/03/2021 e 6160.2021 de 22/04/2021, do Ministério Público do Trabalho da 3° Região, no qual se recomenda várias medidas de prevenção sendo uma delas o fornecimento de máscaras PFF2/N95 a todos os servidores sendo eles os: comissionados e efetivos, os colaboradores terceirizados, assessores parlamentares e agentes políticos que estejam trabalhando de forma presencial nas dependências da CMU.

Diante do expostos e das alterações legislativas visando de forma ágio aquisição de materiais de proteção para todos servidores da CMU como medida preventiva do contágio pelo vírus visando manter a integridade de todos e seguindo o Plano de Contingência que foi elaborado por essa Casa de Leis com o intuito de diminuir o contágio dentro das dependências.

Ao analisar os fatos entende-se ser viável a contratação por dispensa emergencial com fulcro no art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei 8.666/93, na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 convertida na Lei n° 14.035, de 11 de agosto de 2020 art. 4°, estando caracterizada a necessidade da administração em adquirir os produtos.

Uberlândia, 11 de maio de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira**Procuradoria Jurídica****Câmara Municipal de Uberlândia****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pela Procuradoria Jurídica desta Casa, quanto à necessidade da dispensa emergencial n° 09 em razão da aquisição de máscaras PFF2/N95 Considerando ainda, que diante da cotação de preços realizada pelo departamento competente, encontrou o menor valor compatível com o mercado fornecido pela empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Considerando que a contratação observa a emergência exigida pela Lei de Licitações (inc. I, do art. 26), para dispensa emergencial de licitação;

Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada aquisição;

Fica autorizada a contratação da empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, através de dispensa emergencial, para o fornecimento de máscaras tipo: PFF2/N95, pelo valor da proposta apresentada para o item. Uberlândia, 11 de maio de 2021.

Sergimar Antônio de Melo**Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei n° 8.666/93, art. 26, inc. I consideramos AUTORIZADA a realização da despesa de aquisição de máscaras através da empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, por dispensa emergencial de licitação. Uberlândia, 11 de maio de 2021.

Leandro Cassiano Neves**1° Secretário - Ordenador de Despesas****ATAS****RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE MAIO DE 2021 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução n° 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Cabo Daniel Victor de Sousa Ferreira, de autoria do Vereador Walquir; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Tenente Monsteto Gomes de Oliveira Júnior, de autoria do Vereador Walquir; 03) Projeto de Lei que Denomina de Rua João Siqueiroli Neto o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Charles Charlão; 04) Projeto de Lei que Proíbe expressamente a utilização de espaço públicos designados para uso exclusivo masculino ou feminino, por pessoas de sexo oposto, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre a política do “wi-fi grátis” que disponibiliza o acesso a rede de internet wi-fi em pontos e prédios públicos a comunidade em geral no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria**

da Vereadora Dandara; 06) Projeto de Lei que Dispõe sobre a inclusão, no currículo das redes de ensino pública e privada, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340, de 2006, “Lei Maria da Penha”, de autoria da Vereadora Dandara; 07) Projeto de Lei que Veda expressamente a utilização de flexão de gênero em contrariedade à norma culta da língua pátria em documentos e ações oficiais, instituições de ensino e bancas examinadoras no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 08) Projeto de Lei que Considera entidade de utilidade pública a Associação Bella Aquarela, de autoria das Vereadoras Amanda Gondim e Dandara; 09) Projeto de Lei que Institui o “Dia Municipal em Memória das Vítimas Fatais da Covid19”, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo.

ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 148/21 que Determina a publicação de portal da transparência da lista de espera para vagas nas EMEIs, ONGs e escolas da educação infantil no âmbito do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Thiarles Santos; 02) Projeto de Lei nº 151/21 que Altera o artigo 1º e inclui os parágrafos primeiro e segundo à Lei nº 11.333, de 27 de março de 2013 que “Institui no Calendário Oficial do município de Uberlândia o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Homofobia”, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 03) Projeto de Lei nº 152/21 que Institui no Calendário Oficial do município de Uberlândia o Dia Municipal da Luta Antimanicomial, de autoria da Vereadora Claudia Guerra; 04) Projeto de Lei nº 153/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis aos frequentadores de shopping centers, comércios de grande circulação e estabelecimentos similares e dá outras providências, de autoria Vereadora Cláudia Guerra; 05) Projeto de Lei nº 028/21 que Estabelece multa para proprietários ou possuidores de imóveis urbanos e rurais no município de Uberlândia que cederem propriedades para a realização de festas clandestinas com finalidade comercial durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 18.817/2020, em razão da pandemia do novo Coronavírus (sars-cov-2), de autoria do Vereador Murilo e outros, com emenda às fls. 53.

PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 149/21 que Denomina de Rua Dr. Carlos Robson de Alarcão Carisio o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei nº 150/21 que Denomina de Avenida Eurípedes Roquette o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús.

ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 6ª Reunião do 4º Período da 1ª Ses-

são Ordinária. **TRIBUNA:** Utilizou a tribuna o Sr. Thomé de Freitas Caires Júnior, representante das escolas particulares, para falar sobre o retorno das aulas presenciais. Utilizou a tribuna a Sra. Leide Evangelista, representante da ATRIMDII - Associação do Triângulo Mineiro dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais, para trazer esclarecimentos sobre o Dia Mundial da Doença Inflamatória Intestinal, comemorado mundialmente no dia 19 de maio. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 13074, 13120, 13402, 13404, 13586, 13592, 13597, 13611, 13633, 13698, 13851, 13966, 14014, 14029, 14030, 14205, 14209, 14219, 14224, 14266, 14294, 14300, 14304, 14385, 14413, 14414, 14479 a 14571, 14573, 14576 a 14585, 14587 a 14605, 14607 a 14755, 14757 a 14781, 14783 a 14813, 14963/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 211, 212, 214, 216/21. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** **CONTRARRAZÕES:** As contrarrazões ao parecer contrário ao Projeto de Lei nº 067/21 que Inclui a alínea d no artigo 9º na Lei nº 5626 de 13.08.92, de autoria da Vereadora Amanda Gondim, foram aprovadas por 20 votos favoráveis, 02 votos contrários e 04 ausências. Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 125/21 que Considera entidade de utilidade pública municipal a Associação Educacional e Assistencial Bethânia - Recanto Uberlândia, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 028/21 que Estabelece multa para proprietários ou possuidores de imóveis urbanos e rurais no município de Uberlândia que cederem propriedades para a realização de festas clandestinas com finalidade comercial durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 18.817/2020, em razão da pandemia do novo Coronavírus (sars-cov-2), de autoria do Vereador Murilo e outros: foi rejeitado o parecer contrário à emenda às fls. 53 por 02 votos favoráveis, 21 votos contrários e 03 ausências; emenda às fls. 53 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências; projeto foi aprovado com substitutivo às fls. 36 por 23 votos favoráveis e 03 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 8ª Reunião do 4º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 13 de maio de 2021, quinta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário



PORTARIAS**PORTARIA Nº 268, DE 13 DE MAIO DE 2021
“ESTABELECE PRAZO PARA PROTOCOLO DE REQUERIMENTO NOS CASOS DE NOMEAÇÃO, TRANSPOSIÇÃO E EXONERAÇÃO EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA PARA FINS DE LANÇAMENTO DA FOLHA MENSAL DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda:

Considerando a necessidade de normatizar os prazos de protocolo de requerimentos nos casos de nomeação, transposição e exoneração em cargos de provimento em comissão, para fins de lançamento da folha mensal de pagamento de vencimentos e subsídios. RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o protocolo nos casos de nomeação, em cargos de provimento em comissão, para fins de lançamento da folha mensal de pagamento de vencimentos, ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º - Para os requerimentos de nomeações que forem protocolados no Departamento de Recursos Humanos até o dia 15 [quinze] de cada mês, o pagamento ocorrerá entre os dias 28 [vinte e oito] e 31 [trinta e um] do mês em curso.

§ 2º - Para os requerimentos de nomeações que forem protocolados no Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 [vinte] de cada mês, o pagamento ocorrerá em folha complementar que será encerrada até o dia 28 [vinte e oito] de cada mês, para pagamento no último dia útil deste mesmo mês, com exceção do mês de fevereiro, que se dará até o dia 15 [quinze].

Art. 2º - Determinar que a entrega de requerimento nos casos de exoneração em cargos de provimento em comissão, ocorrerá até o dia 27 [vinte e sete] do mês respectivo, com exceção dos meses de fevereiro, que se dará até o dia 20 [vinte].

Parágrafo único - O pedido de exoneração protocolado no Departamento de Recursos Humanos após o encerramento da folha de pagamento, que resultar em acerto rescisório com saldo negativo, acarretará ao Vereador obrigações de reembolso imediato à Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Determinar que o protocolo nos casos de transposição em cargos de provimento em comissão, para fins de lançamento da folha mensal de pagamento, ocorrerá até o dia 15 [quinze] do mês respectivo, com efeito financeiro no respectivo mês em que ocorrer.

§ 1º - O requerimento de transposição protocolado no Departamento de Recursos Humanos após o dia 15 [quinze], terá efeito financeiro somente a partir do dia 01 [primeiro] do mês subsequente.

§ 2º - Os requerimentos para transposição dos cargos da estrutura administrativa poderão ser protocolado até o dia 20 de cada mês para efeitos financeiros dentro do mês em curso.

§ 3º - Não poderão ser transpostos os servidores que estiverem de férias, com férias já agendadas, e/ou afastados de suas atividades.

§ 4º - Nos termos do § 3º, do art. 6º da Lei Complementar n. 346/2004, ocupante de cargo em comissão que for ocupar outro cargo em comissão sem interstício, incorrerá, obrigatoriamente, em transposição, sem realização de acerto financeiro.

Art. 4º - Determinar que as portarias de exoneração e transposição sejam publicadas no diário Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia, jornal “O Legislativo” no prazo máximo de 01 [um] dia, para que surta seus efeitos legais, e as portarias de nomeação no prazo máximo de 03 [três] dias.

Parágrafo único - As portarias deverão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e na sua ausência pelo Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, nesta ordem.

Art. 5º - O fechamento definitivo da folha de pagamento pelo Departamento de Recursos Humanos e seu envio ao Departamento de Contabilidade para conferência deverá ocorrer até o dia 25 de cada mês, com exceção dos requerimentos de nomeação protocolados até o dia 20, ficando neste último caso, o fechamento para o dia 28 [vinte e oito].

Art. 6º - A apuração das faltas, para fins de lançamento e descontos em folha de pagamento, será feita pelo Departamento de Recursos Humanos do dia 15 de cada mês ao dia 14 do mês subsequente.

§ 1º - As faltas lançadas após o período de apuração de que trata o caput serão descontadas na folha de pagamento relativa ao mês posterior.

§ 1º - Todas as demais solicitações que impliquem em impacto sobre a folha mensal de pagamento deverão ser protocoladas até o dia 15 [quinze] do mês respectivo.

Art. 7º - O pagamento da folha mensal deverá ocorrer entre os dias 28 [vinte e oito] e 31 [trinta e um] de cada mês, inclusive a folha mensal de subsídio de vereadores.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 071/2019.

Uberlândia/MG, 13 de maio de 2021.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente da Câmara

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2981, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br